

## **DOCTORADO INTERINSTITUCIONAL – DINTER**

**Promotora: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA-USP**  
**CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO**  
**Receptora: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE AMAZONAS - UEA**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2017** **EDITAL FEA 26/2016**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de São Paulo - PPGA-USP; Universidade do Estado de Amazonas - UEA – Doutorado Interinstitucional – DINTER, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Interinstitucional em Administração, para a turma de ingressantes a partir do 1º. Semestre de 2017.

#### **1. PROCESSO SELETIVO**

1.1 O processo de seleção será realizado em três etapas, todas eliminatórias.

A primeira Etapa é o resultado das provas do Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós- Graduação e Pesquisa em Administração - (<http://www.anpad.org.br/teste>). A Segunda é a Análise do Currículo e do Pré-Projeto e a Terceira Etapa é a Arguição do Currículo e do Pré-Projeto. As Segunda e Terceira Etapas serão realizadas juntas e serão conduzidas pelo Programa de Pós-graduação em Administração – PPGA-USP.

Para participar deste Processo Seletivo, incluindo a opção de realizar a Prova do Teste ANPAD no dia 12 de fevereiro 2017 (domingo), ou enviar os resultados obtidos em edições anteriores, o candidato deverá realizar a inscrição no link próprio [http://189.36.20.102/~teste\\_anpad/ppga-uea](http://189.36.20.102/~teste_anpad/ppga-uea) **até 10 de janeiro de 2017.**

1.2 O candidato portador do Título de Mestre, outorgado por instituição reconhecida pelo MEC/CAPEs, poderá aproveitar o resultado das últimas edições válidas do Teste ANPAD de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (ver item 3.2) .

1.3 O candidato portador do título de Mestre, outorgado por instituição estrangeira deverá ter o reconhecimento ou revalidação por instituição brasileira reconhecida pelo MEC. A comprovação deverá ser apresentada na data prevista para entrega da documentação (vide item 4.4), sob pena de invalidar sua inscrição.

1.4 O candidato deverá ser classificado em todas as etapas do processo seletivo.

1.5 Independentemente da área de especialização escolhida, aos futuros egressos do Curso de Doutorado será outorgado o título de Doutor em Ciências, área: Administração, sem qualquer menção à área de especialização escolhida.

1.6 O curso de Doutorado em Administração é um curso de pós-graduação stricto-sensu com dedicação integral.

1.7 As Comissões de Seleção das Áreas de Especialização do Departamento de Administração da FEA-USP recomendam aos candidatos que acessem a página <http://www.ead.fea.usp.br> para conhecimento prévio de orientadores e das linhas de pesquisas do PPGA-USP (Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade de São Paulo).

## **2. VAGAS E AS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO**

2.1. Serão oferecidas até 22 vagas exclusivamente para docentes do quadro efetivo da Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

2.1.1. Em caso de não preenchimento do total das 22 vagas exclusivas para docentes do quadro efetivo da Universidade do Estado do Amazonas-UEA na forma do item 2.1., resguardando o item 2.2., poderão ser preenchidas por professores e/ou pesquisadores de instituições de ensino e/ou pesquisa da Região Norte que deverão seguir os procedimentos e as datas previstas no respectivo edital de seleção.

2.2. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Administração se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

2.3. As Áreas de Especialização do Departamento de Administração são: Administração Geral (Responsabilidade Socioambiental), Finanças, Marketing, Métodos Quantitativos e Informática, Operações, Economia das Organizações, Gestão de Pessoas em Organizações. O Candidato no ato da inscrição deverá escolher uma das áreas de especialização.

## **3. DA PRIMEIRA ETAPA**

3.1. A Prova do Teste ANPAD é composta de cinco provas: Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Raciocínio Analítico, Português e Inglês.

3.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 200 pontos no Resultado Geral, e obtiver pontuação inferior a 250 pontos na prova de Inglês e na prova de Português, será considerado reprovado e excluído do processo seletivo.

3.3. O resultado desta etapa será divulgado **até 6 de março de 2017**, quando então os candidatos serão convocados para a Segunda e Terceira Etapas, na página do PPGA-USP (<http://www.ead.fea.usp.br>)

## **4. DA SEGUNDA ETAPA E TERCEIRA ETAPA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO ORAL DO PRÉ PROJETO:**

O candidato classificado para estas etapas deverá entregar a documentação a seguir: o currículo e o pré-projeto de tese na Secretaria do **PPG da UEA** **nos dias 7 e 8 de março de 2017 (VER ITEM 4.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA)**.

## SEGUNDA ETAPA - PONTUAÇÃO

4.1. Nesta etapa a pontuação dos candidatos será calculada por meio da média aritmética simples da nota da avaliação do currículo e da nota do projeto de pesquisa.

4.2. A nota do currículo será calculada com base nas informações extraídas do Currículo Lattes. A nota será atribuída considerando-se uma escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, permitindo-se fracionamento decimal.

4.3. A Comissão de Seleção do PPGA-FEA-USP realizará a análise do pré-projeto visando identificar a adequação do projeto à linha de pesquisa dos docentes do Programa. A nota para o pré-projeto de pesquisa será atribuída considerando-se uma escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, permitindo fracionamento decimal.

4.4. Os documentos necessários são (cópias da documentação acompanhada dos originais):  
Cópia impressa completa do currículo gerada na Plataforma LATTES do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia do Histórico escolar do curso de Mestrado stricto-sensu;
- Cópia do Diploma do Curso de Mestrado stricto-sensu reconhecido pelo MEC/CAPES. É obrigatória a apresentação do diploma de mestrado acompanhado da declaração da Instituição na qual obteve o título, incluindo as seguintes informações: a nota do curso na data da obtenção do título de mestre e o número e data da portaria que reconhece o curso.

- Pré-projeto de Pesquisa
- Cópias das publicações e documentos comprobatórios dos itens constantes do Currículo Lattes;
- Uma cópia da dissertação de mestrado.

4.5. O candidato que ainda se encontra em fase de conclusão de curso, deverá anexar a documentação acima uma declaração do orientador informando a data da conclusão do curso e da defesa da dissertação.

4.6. O candidato portador do título de Mestre outorgado por instituição estrangeira deverá apresentar os documentos listados no item 4.4 e a cópia do diploma devidamente apostilado com as informações referentes ao reconhecimento do título.

4.7. Sugestão para o pré-projeto: deverá ter no máximo 25 (vinte e cinco) páginas impressas (espaço 2, corpo 12, Times New Roman) observando a seguinte estrutura:

- a) título; b) resumo; c) formulação do problema de pesquisa; d) justificativa;
- e) revisão bibliográfica; f) breve descrição dos procedimentos metodológicos;
- g) cronograma de execução e h) referências bibliográficas

## 5. DA TERCEIRA ETAPA – ARGUIÇÃO ORAL DO CURRÍCULO E DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.1. Nesta etapa, o candidato será arguido, pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Administração FEA-USP sobre o Projeto de Pesquisa apresentado e sobre seu currículo. A arguição terá a duração de 10 a 20 minutos. A nota será atribuída considerando-se uma escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. Serão convocados para ingressar no Programa os candidatos que tenham obtido nota mínima de cinco (5,0) pontos até o limite do número de vagas estabelecido por esse edital.

5.2. No período de **9 a 11 de março 2017** os candidatos serão convocados para a arguição oral do currículo e do pré-projeto pela Comissão de Seleção da área. A convocação dos candidatos será divulgada no site do PPGA.

5.3. A divulgação da lista dos candidatos aprovados na Terceira Etapa realizar-se-á no **dia 13 de março de 2017**, no site do PPGA-USP.

## 7. MATRÍCULAS

7.1. As matrículas dos candidatos aprovados ocorrerão nos dias **14 e 15 de março de 2017** na Secretaria do PPG da UEA.

São Paulo, 19 de dezembro de 2016.

DA FEA/USP:

Prof. Dr. Roberto Sbragia  
Chefe do Departamento de Administração da FEA/USP

Prof. Dr. Moacir de Miranda Oliveira Junior  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração

Prof. Dr. Cesar Alexandre de Souza  
Vice-coordenador do Pós-graduação em Administração

DA UEA:

Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa  
Reitor

Prof. Dr. Paulo César Diniz de Araújo  
Coordenador